

Proposta de Trabalho para Atividades de Fisioterapia e Educação Física

Para: Prefeitura Municipal de Erebango

Atividades de fisioterapia e educação física que realizaremos para a terceira idade e grupo de caminhada da comunidade.

1. Atividades para os Grupos da Terceira Idade:

- Continuação dos horários dos dois grupos já existentes (Terças feira e Quinta feira das 13:30hrs as 15:30hrs), com foco em exercícios que promovam a saúde e a socialização. Incluindo atividades em datas comemorativas.

2. Grupo de Caminhada:

- Manutenção do grupo de caminhada, incentivando a prática de atividades ao ar livre e o bem-estar dos participantes. (Quarta feira as 09h as 10h).

3. Planos de Aulas:

- Criação de planos de aulas adaptados às necessidades dos grupos, garantindo que todos os participantes tenham acesso a atividades seguras e eficazes. (5hr semanais).

4. Lançamento das Atividades:

- Lançamento semanal dos participantes das atividades no sistema específico da prefeitura. (1hr semanal).

Valores:

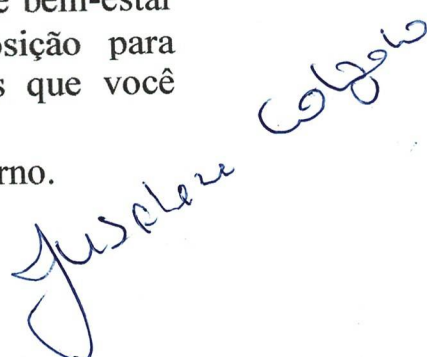
- O valor total para a execução das atividades será de R\$ 48.000,00, em 12 parcelas.

Acredito que essa proposta atenderá às necessidades da comunidade de Erebango, promovendo saúde e bem-estar para todos os participantes. Estou à disposição para discutir quaisquer ajustes ou esclarecimentos que você considerar necessários.

Agradeço pela oportunidade e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

Juselene Calgaro / 237 Academia & Pilates
260403550001/06





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.040.355/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2016
NOME EMPRESARIAL JUSELENE CALGARO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 36.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JESSE SILVA	NÚMERO 237	COMPLEMENTO *****
CEP 99.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EREBANGO
UF RS		TELEFONE (54) 3339-1069
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 09:13:01 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

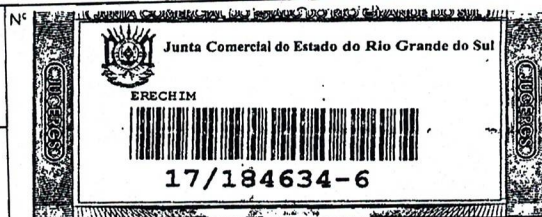
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43109346012

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **JUSELENE CALGARO - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS1201701009306

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO

021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

EREBANGO - RS
Local

Nome: JUSELENE CALGARO
Telefone de Contato: (54) 3339-1069
Assinatura: *Juslene Calgaro*

30 Junho 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2017 SOB Nº: 4477741

Protocolo: 17/184634-6, DE 10/07/2017

Empresa: 43 1 0934601 2
JUSELENE CALGARO - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☒ NÃO 10/07/17
Data

Clénica
Responsável

☐ NÃO / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

CELSO A. SPIWAKOSKI
Port. 41/09 Doc. Mat. 21046
Jucers Micro Eredim-RS

11/07/17
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/184634-6, referente à empresa JUSELENE CALGARO - ME, NIRE 4310934601-2, foi deferido e arquivado sob o nº 4477741, em 17/07/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança LUANC. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/07/2017 às 08:09, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310934601-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUSELENE CALGARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RUMITO PAULO CALGARO		(mãe) ELOA FATIMA MARINHO CALGARO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/06/1985	IDENTIDADE (número) 8079975598	Órgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 006.629.510-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA OURO VERDE			NÚMERO 16
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99920000
MUNICÍPIO EREBANGO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JUSELENE CALGARO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JESSE SILVA			NÚMERO 237
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99920000
MUNICÍPIO EREBANGO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) scaloncontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9313100 Atividades secundárias 8650004 9602502 9602501 4772500 4781400 4763602 4789001 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE ESTETICA E SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.040.355/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 2-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Juselene Calgato - me			
DATA DA ASSINATURA 30/06/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juselene Calgato			
TABELA DE ASSINATURAS			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. EREBANGO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT JUCERGS	
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2017 SOB Nº: 4477741 Protocolo: 17/184634-6, DE 10/07/2017 Empresa: 43 1 0934601 2 JUSELENE CALGARO - ME CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL JUCERGS	

RS1201701009306

RSP1700519070

RS47720930

26040355000106

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/184634-6, referente à empresa JUSELENE CALGARO - ME, NIRE 4310934601-2, foi deferido e arquivado sob o nº 4477741, em 17/07/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança LUANC. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/07/2017 às 08:09, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUSELENE CALGARO
CNPJ: 26.040.355/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:27 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **7A0D.0D2C.1A03.9204**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JUSELENE CALGARO ME**

CNPJ base: **26.040.355/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33036362**
Autenticação: **43363260**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Fiscalização

Nome.....:JUSELENE CALGARO - ME
CPF/CNPJ.....:26.040.355/0001-06
Insc. Municipal...:30653
Endereço.....:RUA JESSÉ SILVA, 237
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Erebango

Senhor Contribuinte:

As informações constantes no nosso banco de dados são insuficientes para concluirmos o processo de liberação da Certidão, dirija-se a Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Tributo, contate através do e-mail tributos@erebango.rs.gov.br ou contate através do telefone (54) 3339-1044.

Erebango, 4 de Fevereiro de 2025.

Identificador : 226040355000106
Emitida às 08:39:37 do dia 04/02/2025.
Código de Autenticidade 322C.1C13



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS, para os devidos e necessários fins e em virtude de despacho exarado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALMOR JOSE TOMELERO**, em requerimento a ele dirigido pela parte interessada, que a empresa **JUSELENE CALGARO - ME**, CNPJ: 26.040.355.0001-06 "**NADA DEVE**", junto à Fazenda Pública Municipal até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após emissão do presente documento.

A presente Certidão tem validade de 90 dias.

Prefeitura Municipal de Erebangó, 04 de fevereiro de 2025.


ROGERIO VECHIATTO
Agente de Fiscalização


ALBERTO CARLOS JANICH
CONTADOR MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSELENE CALGARO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.040.355/0001-06

Certidão nº: 5831969/2025

Expedição: 03/02/2025, às 12:18:31

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUSELENE CALGARO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.040.355/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.040.355/0001-06
Razão Social: JUSELENE CALGARO ME
Endereço: AV AVENIDA AV OURO VERDE 201 237 / CENTRO / EREBANGO / RS / 99920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020408413832321530

Informação obtida em 04/02/2025 08:41:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JUSELENE CALGARO, CNPJ 26040355000106, Endereço - RUA JESSE SILVA 237 BAIRRO CENTRO EREBANGO RS.

3 de fevereiro de 2025, às 09:33:27

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c8f6af4803bd08e751c476a99537551f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.